Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.276, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga a Lei n.º 5.119, de 13 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargos, a Central Telefônica, com toda sua estrutura, localizada no Distrito de Capoerê.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 5.119, de 13 de Dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, com encargos, a Central Telefônica, com toda sua estrutura, localizada no Distrito de Capoerê.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Dezembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba
Secretário Municipal de Administração.